

## Resposta ao ofício nº191/2023 - CMIC

Em resposta ao ofício recebido, cumpre-nos informar que, em decorrência do recebimento do mencionado expediente, foi empreendida uma diligência para inspecionar os endereços indicados, com o propósito de verificar a possível atribuição quanto à responsabilidade pela poda dos matos que se encontram enredados nos cabos de energia elétrica e cabos de fibra óptica, conforme evidenciado pelas fotografias anexas constantes no ANEXO I.

Observa-se, nas imagens, a presença de vegetação entrelaçada nos postes, inclusive em contato com o transformador. Destaca-se que a vegetação, em virtude de sua condutibilidade elétrica, propicia a condução de energia, de modo que a existência de vegetais que se estendem até os cabos eletrificados constitui uma condição de risco eminente.

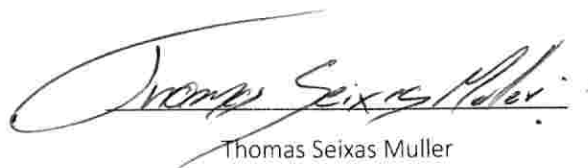
Nesse contexto, convém ressaltar que a responsabilidade primária pela poda dos matos recai sobre os proprietários dos respectivos imóveis. Em segundo plano, a concessionária de energia elétrica (Elektro), por sua vez, também assume responsabilidade, haja vista que os matos alcançam os cabos de energia. Ademais, faz-se pertinente assinalar que a implantação dos cabos de fibra óptica está sujeita ao pagamento de aluguéis decorrentes das concessões dos postes, os quais são de propriedade da Elektro. Destarte, a manutenção dessas áreas restringe-se ao âmbito de competência da mencionada concessionária.

Por conseguinte, a SMARTLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA coloca-se à disposição para promover uma ação conjunta com a concessionária de energia elétrica, com vistas a sanar a problemática. Entendemos que, por meio de uma colaboração mútua, será possível efetuar a devida manutenção dos locais mencionados, considerando-se que os matos estão afetando a totalidade dos cabos alocados nos postes dos endereços indicados.

Acolher a solução dessa questão revela-se de grande interesse para nós, haja vista o nosso reconhecimento da importância de assegurar a segurança e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Portanto, colocamo-nos à disposição para contribuir com os esforços empreendidos pela Prefeitura e pela Elektro no intuito de viabilizar as medidas de poda e manutenção pertinentes.

Agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ilha Comprida, 02 de junho de 2023.



Thomas Seixas Muller

Gerente

RECEBIDO EM

02/06/23



Av. São Paulo, 1150  
Balneário Adriana, Ilha Comprida - SP  
CEP: 11925-000  
(13) 3842-3199

Av. Francisco Monteiro, 1350,  
Santana Ribeirão Pires - SP  
CEP: 09406-300  
(11) 4822-8070  
CNPJ: 07.798.136/0001-38  
CNPJ: 10.277.426/0001-40  
atendimento@smartlinck.com.br  
[www.smartlinck.com.br](http://www.smartlinck.com.br)

Rua Largo Durvalino Vieira, 83  
Área Tombada, Iguape - SP  
CEP: 11925-000  
(13) 3841-4074

## Anexo



*PAU*

Av. São Paulo, 1150  
Balneário Adriana, Ilha Comprida - SP  
CEP: 11925-000  
(13) 3842-3199

Av. Francisco Monteiro, 1350,  
Santana Ribeirão Pires - SP  
CEP: 09406-300  
(11) 4822-8070  
CNPJ: 07.798.136/0001-38  
CNPJ: 10.277.426/0001-40  
atendimento@smartlinck.com.br  
[www.smartlinck.com.br](http://www.smartlinck.com.br)

Rua Largo Durvalino Vieira, 83  
Área Tombada, Iguape - SP  
CEP: 11925-000  
(13) 3841-4074